PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado eletronicamente

CONTRATO CMS N° 04/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0188/2014
SÉTIMO TERMO ADITIVO
PROC. 1369/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 04/2015** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.079/0001-84, sita à Rua São Paulo, 756, Pituba, Salvador – Bahia, CEP: 41830-181, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **CLEBER MOREIRA PASSOS**, portador do documento de identidade n° 01.552.017-00/SSP-BA, CPF/MF nº 187.259.705-00, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2015, instruído no

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROC/ADM N.º 1369/2020, originário do **Pregão Eletrônico nº 43/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às cláusulas abaixo.

DA JUSTIFICATIVA

Em virtude da proximidade do vencimento do Contrato CMS 04/2015 com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.557.079/0001-84, cujo objeto é a locação com instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, a fiscalização do contrato por meio da C.I nº. 38/2020 instaurou o Processo Adm. nº. 1369/2020, solicitando à Administração e à Autoridade Competente a apreciação da possibilidade de prorrogação extraordinária condicionada do presente contrato tendo em vista ainda tramitar o Processo Licitatório de nº. 346/2020. A Administração autorizou a tramitação do processo de prorrogação, mediante despacho e a Autoridade Competente chancelou a presente celebração. Tudo conforme instrução do Proc. Adm. nº. 1369/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente sétimo termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato/CMS n.º 04/2015, a partir do próximo dia 12/11/2020**, tendo por escopo a locação com instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, de um sistema telefônico para a Câmara Municipal de Salvador – CMS, por um **período de até 120 (cento e vinte) dias**, para conclusão do Processo Administrativo Licitatório nº. 096/2020.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente sétimo termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato/CMS n.º 04/2015 por um **período de até 120 (cento e vinte) dias**, contados **a partir** do próximo dia **12 de novembro de 2020**.

2.2. A presente prorrogação poderá ter prazo de vigência inferior ao período acima delineado, no caso do processo de nova contratação lograr êxito, aperfeiçoamento, em lapso temporal inferior. Neste caso, não haverá nenhum direito ou expectativa de direito à LOCADORA quanto à alegação de crédito a saldo contratual.

2.3. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na Lei Federal nº. 8.666/93 conjugada com o artigo 57, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado a partir deste termo aditivo permanecerá o mesmo previsto no aditivo anterior, qual seja o valor mensal de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), perfazendo o **valor total de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente da LOCATÁRIA, exarada no PROC/ADM N.º 1369/2020, e no artigo 57 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização continuará na competência do Coordenador de Serviços Gerais, Sr. GEOVANE DA SILVA DIAS, matrícula n°. 6.138.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes**, CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

Assinado via certificado digital
GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado via certificado digital
CLEBER MOREIRA PASSOS
Representante da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinado via certificado digital

Assinado via certificado digital

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 10-11-2020 09:24:35.528 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 10-11-2020 09:49:49.888 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 10-11-2020 09:50:08.809 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
19.557.079/0001-84

Data: 10-11-2020 11:16:23.653 GMT-

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 10-11-2020 11:41:59.200 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.